

segunda-feira, 08 de agosto de 2016 – 11:30

<http://www.campos.rj.gov.br/licitacoes.php>

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**

DECISÃO DE RECURSO

Processo nº 2016.099.000135-8-PR

Assunto: Recurso - Pregão nº 020/2016

Acolho as razões e fundamentos contidos no parecer nº 201.006/2016, emitido pela Procuradoria Geral do Município, e, por conseguinte, decido pela **IMPROCEDÊNCIA DO RECURSO** interposto pela empresa **RTS RIO S/A**, inscrita no CNPJ sob nº. 04.050.750/0001-29 através do processo nº 2016.115.003931-1-PA, ratificando a decisão do pregoeiro proferida durante a sessão para a realização do pregão epigrafado, cujo objeto é o **registro de preços para futura e eventual aquisição de curativos especiais visando a assistência aos pacientes internados nas unidades hospitalares e pré-hospitalares que integram a estrutura da Fundação Municipal de Saúde e a assistência aos pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde.**

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 01 de agosto de 2016.

Dr. Geraldo Augusto Pinto Venâncio
= Presidente da Fundação Municipal de Saúde =